



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 775,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALESSANDRA SILVERIO CARVALHO CARDOSO, CPF nº ***.119.341-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 776,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLESIAARRUDA DE MATOS NASCIMENTO, CPF nº ***.737.111-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 777,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar EDUARDA CARDOSO KUHNE, CPF nº ***.506.823-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Nomear JAKELINE DO NASCIMENTO CABRAL, CPF nº ***.374.521-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 778,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar HEBERTH TAVARES DA SILVA, CPF nº ***.607.221-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º Nomear EDMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.856.771-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 779,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar INÊS ROSANA NEVES DE SOUZA, CPF nº ***.779.205-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear RAQUEL OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº ***.235.695-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



DECRETO DE PESSOAL Nº 780,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar JULYANO RODRIGUES DE FRANÇA SANTOS, CPF nº ***.640.061-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear GEICE LAURA DA SILVA, CPF nº ***.275.831-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 781,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar LARA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO, CPF nº ***.562.651-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear KAUÃ MATHEUS JULIANO MOREIRA, CPF nº ***.856.331-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 782,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar LUDIMILA DA SILVA ROSA, CPF nº ***.625.151-**, do cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE, nível DSS-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear VERÔNICA SILVA MARTINS LISBOA ALBERNAZ, CPF nº ***.489.311-**, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE, nível DSS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 783,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar MARISSOL ALVES CARDOSO, CPF nº ***.709.081-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Nomear ISABELLA LUIZA CORREA DE SOUZA, CPF nº ***.175.851-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 784,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

JOELMA MOREIRA ARCANJO, CPF nº ***.508.631-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 785,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

LUANA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.245.301-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURIDICA, nível CC-1, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 786,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARIA ESTER DE MOURA LEITE, CPF nº ***.154.341-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 787,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARILENE ALVES PEREIRA CRUZ, CPF nº ***.544.102-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 788,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

YASMIN ANGEL DOS SANTOS MAIA, CPF nº ***.202.271-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 789,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar INGREDY BATISTA RODRIGUES, CPF nº ***.596.301-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 790,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia; nos termos da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001; da Lei Complementar nº 203, de 9 de fevereiro de 2023; do Decreto nº 29, de 27 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto nº 1.100, de 21 de março de 2025, que nomeou membros para compor Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI, da Secretaria Executiva de Mobilidade, no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, que passa a vigorar com as seguintes alterações:“.....

II – Membros titulares:.....

b) Simone de Oliveira Marques, CPF nº ***.136.651-**,
..... (NR)

Parágrafo único. O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 1.100, de 2025.

Art. 2º Fica dispensado da função de membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI, o servidor Mauricio Nunes Mereb, CPF nº ***.412.551-**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



PORTARIAS

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE AGOSTO DE 2026,

“Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia - UVFA para o mês de agosto de 2026, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.233, de 28 de dezembro de 2001, e o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, especialmente a Lei Complementar nº 215, de 09 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o índice adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA e dos créditos tributários, nos termos do artigo 380 da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações;

CONSIDERANDO a divulgação do índice do IPCA referente a julho de 2026, cuja variação foi de 0,07 % (sete décimos de milésimos por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos serão atualizados monetariamente em 0,07 % (sete décimos de milésimos por cento).

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA passará do valor de R\$ 4,6995 (quatro reais e seis mil novecentos e noventa e cinco décimos de milésimos), para o valor de R\$ 4,7027 (quatro reais e sete mil e vinte sete décimos de milésimos).

Artigo 3º. Enquanto não publicada Portaria que estabeleça o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, vigorará o do mês imediatamente anterior.

Artigo 4º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e período fixados nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos onze dias de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº. 00062/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.606, de 26 de setembro de 2006, que institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 5614175-97.2023.8.09.0011, especialmente o seguinte comando: “a) CONCEDER à parte autora a progressão horizontal para a referência “J” do cargo Profissional da Educação II, direito que reconheço a partir de 21/01/2021”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora SÔNIA MARIA PINTO CAETANO, matrícula nº 13.916, servidora pública inativa, que passa de Referência D para a Referência J da Tabela de Vencimento do cargo de Profissional de Educação II, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5614175-97.2023.8.09.0011, conforme processo administrativo nº 2026180627.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do seguinte adicional observarão os marcos temporais e demais critérios estabelecidos na decisão judicial, podendo produzir efeitos retroativos, quando cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 10 dia do

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº. 00064/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.606, de 26 de setembro de 2006, que institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 5356320-13.2024.8.09.0011, especialmente o seguinte comando: “a) CONDENAR o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA na obrigação de fazer consistente em implementar a progressão horizontal da autora MIRLENE GERALDA FATIMA BORGES enquadrando-a na referência correspondente ao seu tempo de serviço, observados os critérios da Lei Complementar nº 95/2014.”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora MIRLENE GERALDA FATIMA BORGES, matrícula nº 11.503, servidora pública inativa, que passa de Referência B para a Referência J da Tabela de Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos I, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5356320-13.2024.8.09.0011, conforme processo administrativo nº 2026138606.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do seguinte adicional observarão os marcos temporais e demais critérios estabelecidos na decisão judicial, podendo produzir efeitos retroativos, quando cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 11º dia do

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 00065/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 2.606, de 26 de setembro de 2006, que institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 5599565-27.2023.8.09.0011, especialmente o seguinte comando: “a) RECONHECER o direito da parte autora à progressão horizontal para a referência “F” do cargo Agente de Serviços Diversos, a partir de 24/02/2024”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora ANA PRISCILLA VALENCA DA SILVA, matrícula nº 33.305, servidora pública inativa, que passa de Referência B para a Referência F da Tabela de Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5599565-27.2023.8.09.0011, conforme processo administrativo nº 2026113768.

Art. 2º Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do seguinte adicional observarão os marcos temporais e demais critérios estabelecidos na decisão judicial, podendo produzir efeitos retroativos, quando cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 12º dia do

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 256/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, INDEFERE o pedido de TRANSFORMAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE DE MENOR DE IDADE PARA MAIOR INVÁLIDO, formulado por WELEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS, menor púbere, CPF/MF nº. 082.XXX.XXX-27, assistida por sua genitora, KARLOENE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº. 725.XXX.XXX-00, de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2026 – APPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV (11/08/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS
Presidente do AparecidaPrev Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Férias a Servidora Luana Cruz Santos, que especifica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora Luana Cruz Santos, matrícula nº 1972398, CPF: 701.***.***-40, lotada na Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que a mesma completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 18/07/2025 à 17/07/2026.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 12/08/2026 e terminará em 21/08/2026.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, a servidora optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro a quantidade de 10 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 11º dia do mês de Agosto de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev



PORTARIA Nº 258 DE 11 AGOSTO DE 2026.

Constitui Comissão de Sindicância para apurar movimentações patrimoniais de notebooks e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Memorando nº 386/2026-APPREV, emitido pela Diretoria Administrativa;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade acerca das movimentações patrimoniais de 03 (três) notebooks para fora das dependências do AparecidaPrev;

Considerando o teor dos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 439/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 255, de 10 de agosto de 2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados, bem como eventuais responsabilidades acerca das movimentações patrimoniais de 03 (três) notebooks para fora das dependências do AparecidaPrev.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância:

- I – Gesinopolis Ramos do Carmo (Presidente);
- II – Higor Gonçalves Belém Mascarenhas (Membro);
- III – Kariston Sheldon Borges França (Membro);
- IV – Keila Mirian Afonso Martins Pereira (Membro);
- V – Alexandre Branquinho Gomes (Membro).

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo legal para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos investigados, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 018/2026, 1º termo aditivo ao contrato 031/2025, firmado com CONTRATADA – AD3 TALANTE LTDA, CNPJ nº 55.863.276/0001-95. Prorrogação do prazo de vigência, firmado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de Sucos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/08/2026 até 04/08/2027. Valor total: R\$ 35.100,00. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 11 de agosto de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº016/2026

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, torna público para conhecimento:

(i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal;

e (ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, quando tratar-se de Auto de Infração, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO
OFICINA CTA GYN LTDA	54.306.314/0001-446	NOTIFICAÇÃO 20260005837 DE 07.08.2026
MARABA DIESEL LTDA	33.912.743/0001-97	NOTIFICAÇÃO 20260004772 DE 24.06.2026
GESTÃO CONSORCIO BRASIL LTDA	53.758.503/0001-97	NOTIFICAÇÃO 20260004788 DE 24.06.2026
ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	51.405.994/0001-67	AUTO DE INFRAÇÃO 45308 DE 03.08.2026
ASSIMTEC PRODUÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	21.375.667/0001-49	AUTO DE INFRAÇÃO 45411 DE 05.08.2026
DROGARIA SAUDE VIAVEL LTDA	31.842.291/0001-99	AUTO DE INFRAÇÃO 45303 DE 06.08.2026
FALÇÃO 24H LTDA	49.958.936/0001-19	AUTO DE INFRAÇÃO 45476 DE 03.08.2026
G P S AUDIO E PRODUÇÕES LTDA	16.864.913/0001-96	AUTO DE INFRAÇÃO 45410 DE 05.08.2026
HERTZ AUTOMAÇÃO E ELETRICA LTDA - ME	29.258.418/0001-85	AUTO DE INFRAÇÃO 45489 DE 06.08.2026
JYN BRASIL SERVIÇOS E T.I. LTDA	50.426.118/0001-54	AUTO DE INFRAÇÃO 45500 DE 11.08.2026
JCL ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP	02.738.615/0001-45	AUTO DE INFRAÇÃO 45445 DE 05.08.2026
LOCAMIL RENTAL LTDA	29.872.383/0001-70	AUTO DE INFRAÇÃO 45156 DE 11.08.2026
MASTER RAIZ CONCORCIO LTDA	53.758.704/0001-94	AUTO DE INFRAÇÃO 45475 DE 04.08.2026
MAGNIFICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	34.805.855/0001-01	AUTO DE INFRAÇÃO 45145 DE 11.08.2026
PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	03.455.246/0001-46	AUTO DE INFRAÇÃO 45177 DE 11.08.2026
PROTHEN VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI - ME	23.098.595/0001-65	AUTO DE INFRAÇÃO 45330 DE 04.08.2026
SLC GYN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	25.528.594/0001-39	AUTO DE INFRAÇÃO 45493 DE 11.08.2026
TOTAL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	12.530.923/0001-34	AUTO DE INFRAÇÃO 45487 DE 10.08.2026
VIOLA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	24.811.550/0001-59	AUTO DE INFRAÇÃO 45463 DE 05.08.2026

Coordenadoria de Tributos Mobiliários, 12 de agosto de 2026.

CLEUSA MARIA DE AMORIM
Auditora de Tributos
Coordenadora de Tributos Mobiliários



PUBLICAÇÕES

DROGARIA YESHUA LTDA, CNPJ Nº 45.526.289/0001-15, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para as atividades 47.71-7-01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal para O ENDEREÇO AVENIDA B, SN., QD. 09, LT. 01, SALA 02, SETOR MARISTA SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.971-310. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

STELLA MARIS LORO MADEIRA , INSCRITA NO CPF Nº 298.397.988-12, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a las licença ambiental simplificada para ; atividade medica ambulatorial restrita a consultas, LOCALIZADA NA, AV ATLANTIDA SN QD 37 LT 01E SALA 23A BAIRRO INDEPENDENCIA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

66.202.661 LOURISTON RIBEIRO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 66.202.661/0001-08, torna publica que requereu á secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada - las, casas de festas e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais. NA RUA ESTIBINITA, S/Nº, QD. 14, LT. 01, VILA OLIVEIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.955-280. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

KAVITERRA CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.323.179/0001-34, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de ap de goiânia, a licença ambiental simples – lo obras de terraplanagem, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, instalação e manutenção elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, ventilação e refrigeração, obras de fundações, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, locação de maquinas e equipamentos com ou sem condutor, locação de caminhões com ou sem motorista, locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem operador, projetos da construção civil, serviço de demolição em geral, serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra. COM SEDE RUA X-25 SN QD CHC LT 66,SÍTIOS SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP 74.922-670 empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

KAVITERRA CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.323.179/0001-34, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de ap de goiânia, a licença ambiental simples de operação, obras de terraplanagem, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, instalação e manutenção elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, ventilação e refrigeração, obras de fundações, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, locação de maquinas e equipamentos com ou sem condutor, locação de caminhões com ou sem motorista, locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem operador, projetos da construção civil, serviço de demolição em geral, serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra. COM SEDE RUA X-25 SN QD CHC LT 66,SÍTIOS SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP 74.922-670 empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação